

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete da Ver^a NERAI SANTOS KAUFMANN

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: nerai@uruguaiana.rs.leg.br



Comissão de Justiça e Redação

Documento Projeto de Lei nº 93/2019 Protocolo nº 905/2019

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Nerai Santos Kaufmann

Assunto: Concessão uso do Restaurante da Praça.

RELATÓRIO

Chega à Comissão de Justiça e Redação, para parecer, o Projeto de Lei nº 93/2019, protocolado sob o nº 905/2019, de proposição do Poder Executivo, onde visa autorizar o Município a proceder a concessão de uso, a título oneroso de área e instalações do Restaurante da Praça, nas condições que menciona.

PARECER

Do ponto de vista jurídico e de conformidade com a Lei o parecer é **FAVORÁVEL**, pois este local pertence à Prefeitura Municipal e a exploração está sendo conforme o Decreto nº603/2019, de uso temporário, nada mais justo que este local não venha ficar ocioso como ocorreu com o Café da Praça.

Com a abertura desta nova Licitação, possibilitará que novos empresários possam participar deste Processo.

Protocolado o Parecer
nº 27110119
Carlos Roberto
Presidente na Comissão

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2019.

Nerai Santos Kaufmann
Ver^a Nerai Santos Kaufmann
Relatora

De acordo:

Carlos Roberto
Presidente na Comissão

Contrário: